



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1895

Participe da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares de Mangaratiba



ELEIÇÕES 2023
**CONSELHO
TUTELAR**

01 DE OUTUBRO | 08H ÀS 17H

CONFIRA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO:

ITACURUÇÁ	CRAS ITACURUÇÁ
MURIQUI	E. M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO
PRAIA GRANDE	E. M. PRAIA GRANDE
IBICUÍ	E. M. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERRAZANI
JUNQUEIRA	E. M. OLIVEIRA BELLO
CENTRO	CREAS
PRAIA DO SACO	CRAS PRAIA DO SACO
SERRA DO PILOTO	E. M. ANTÔNIO CORDEIRO PORTUGAL
CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	E. M. HERMÍNIA DE OLIVEIRA MATTOS

PARA VOTAR, NÃO ESQUEÇA DE LEVAR:
DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO E O TÍTULO DE ELEITOR.



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA – UNIFAVENI E O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA – CONVÊNIO Nº 11/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6301/2023.

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
CONVENIENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA - UNIFAVENI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 325/2001 bem como à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

OBJETO: O presente convênio visa formalizar as condições básicas de Estágios de alunos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA, de interesse curricular, obrigatório ou não, em atividade de aprendizagem, treinamento prático e aperfeiçoamento, em estabelecimento de UNIDADE CONCEDENTE, conforme Lei Federal 11.700/08

PRAZO: Dá-se o prazo de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 29 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 026 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 490/2023 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora, CARMEN DE OLIVEIRA BARROS TILLI, Professor II, Matrícula nº. 1137, MAG-Classe “D” Referência “5”. Aposentadoria Especial do Magistério com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 75, Inc.I-III e Art. 76 § Único da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e Art. 6º da EC 41/03. Observando quanto ao reajuste o Art. 109 da LC 33/14 c/c Art. 7º da EC 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R \$ 3.809,35

Triênio(45%)..... R\$ 1.961,71

FGESP-(FG-E) Incorporado..... R\$ 550,00

Total..... R\$ 6.321,06

Fundamentação:

1 - O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022.

2 - O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

3 - O FGESP-(FG-E) Incorporado está fundamentado na Lei nº 766/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 12 de setembro de 2023.

Anderson da Silva Moreira

Presidente

PREVI Mangaratiba

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichli	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Eliziario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques (cumulativamente)	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsiores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Kaio Luiz Peixoto Frejanes	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mário Peixoto



Resolução 07/2023FMP – Convocação para 2ª Conferência Municipal de Cultura de Mangaratiba e da outras providências

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N.º 874, DE 08 DE JULHO 2013 “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Mangaratiba, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.” e considerando o estabelecido nos arts. 215, 216 e 216-A, da Constituição Federal de 1988 e a Portaria MINC Nº 45, de 14 de julho de 2023 que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e suas etapas estaduais e municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **2ª Conferência Municipal de Cultura de Mangaratiba**, etapa integrante da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro e da 4ª Conferência Nacional de Cultura, sob a coordenação da Fundação Mário Peixoto em composição com o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mangaratiba – CMPCM.

Art. 2º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Mangaratiba, etapa integrante da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro e da 4ª Conferência Nacional de Cultura, para eleição de delegados para a etapa estadual e debate dos sistemas municipais, sob a coordenação dos municípios.

§1º - A eleição dos delegados respeitará o critério proporcional, conforme estipulado pela Portaria MinC nº 45 de 14 de julho de 2023, publicada em Diário Oficial da União de 17/07/2023, cujos parâmetros estão listados em tabela anexa a esta Resolução eleitos 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais.

§2º - Os relatórios das etapas municipais deverão ser enviados à Comissão Organizadora estadual via ofício assinado pelo titular da pasta, contendo as atas e registros da conferência, bem como o caderno de propostas oriundas do debate dos eixos e indicação dos delegados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o término da etapa municipal, para validação dos delegados escolhidos e consolidação dos dados de forma a subsidiar a 5ª Conferência Estadual de Cultura através do endereço de e-mail: 5conferencia@cultura.rj.gov.br.

§3º - O relatório das 2ª Conferência Municipal de Cultura de Mangaratiba será publicitado no diário oficial do município.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mário Peixoto



Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Mangaratiba irá acontecer no dia 03 de Outubro de 2023, cujo o local será amplamente divulgados pela Fundação Mário Peixoto e a Prefeitura Municipal de Mangaratiba, por meio de suas redes sociais em composição com o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mangaratiba - CMPCM.

Art. 4º - O tema geral da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Mangaratiba será "DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA"

Art. 5º - Os debates da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Mangaratiba, terão como base a diversidade Cultural de Mangaratiba e convergência com a Costa Verde.

Parágrafo Único - Os seis (06) Eixos Nortecedores dos debates da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Mangaratiba são:

I - Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

II - Eixo 2: Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

III - Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória;

IV - Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

V - Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

VI - Eixo 6: Direito às Artes e às Linguagens Digitais;

Art. 6º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Mangaratiba será organizada por uma Comissão Organizadora composta por Presidente e Vice-Presidente indicados pela Presidente da Fundação Mário Peixoto e sete (07) membros indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mangaratiba, sem remuneração.

Parágrafo Único - A indicação dos membros que comporão a Comissão Organizadora será efetuada por ato próprio exarado pela Fundação Mário Peixoto.

Art. 7º - Cabe à Comissão Organizadora a elaboração do Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Mangaratiba, que deverá ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mangaratiba.

Art. 8º - Cabe à Comissão Organizadora a elaboração da programação da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Mangaratiba, considerando a pauta de defesa do Sistema Municipal de Cultura de Mangaratiba.

Art. 9º - A Comissão Organizadora deverá validar a escolha dos delegadas(os) que serão eleitos nos município, em conformidade ao percentual do número de conferencistas participantes na conferência, com descritivo estabelecido no Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Mangaratiba conforme estipulado pela Portaria MinC nº 45 de 14 de julho de 2023, publicada em Diário Oficial da União de 17/07/2023

④



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mário Peixoto



Art. 10º - Os delegados eleitos e validados na etapa municipal serão convocados para participar da etapa estadual na cidade do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro.

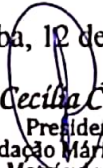
§1º - Ficará a cargo da Fundação Mário Peixoto o deslocamento dos delegados até o local onde será realizada a 5ª Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Municipal enviará a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro as informações relacionadas à 2ª Conferência Municipal de Cultura de Mangaratiba, com a devida inserção de registros, atas, depoimentos e documentos.

Art. 11º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Mangaratiba será presidida pela Presidente da Fundação Mário Peixoto, ou na sua ausência e impedimento, por um representante por esta designado.

Art. 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de setembro de 2023.


Presidente
Fundação Mário Peixoto
Matrícula: 380

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
Presidente da Fundação Mário Peixoto

Anexo I

TABELA PARA CÁLCULO DO NÚMERO DE DELEGADOS CONFERÊNCIA MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL

Quantitativo de Participantes Número de Delegados(as) para a Conferência Estadual	
De 25 a 500 Mínimo de 5 delegados	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados

OBS: Nos Municípios em que se realizarem as Pré-Conferências, será considerada a soma total dos participantes dessas Pré-Conferências para a definição do número de delegados a serem eleitos para a Conferência Estadual ou Regional/Territorial, sendo vedada a participação em mais de uma Pré-conferência.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mário Peixoto



Resolução 08/2023FMP – Institui Comissão Organizadora Da 2ª Conferência Municipal De Cultura de Mangaratiba, Prevista Na Resolução 07/2023FMP, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N.º 874, DE 08 DE JULHO 2013 “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Mangaratiba, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.” e considerando o estabelecido nos arts. 215, 216 e 216-A, da Constituição Federal de 1988 e a Portaria MINC Nº 45, de 14 de julho de 2023 que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e suas etapas estaduais e municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Mangaratiba, prevista Resolução 07/2023FMP, composta por 09 (nove) integrantes, sendo 02 (dois) membros indicados pela Presidente da Fundação Mário Peixoto e 07 (sete) membros indicados eleitos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mangaratiba - CMPMC, cujos membros constam a seguir:

a) Indicados pela Fundação Mário Peixoto:

Presidente –Aline Calazans Ferreira

Vice-Presidente – Indiovana dos Reis

Indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mangaratiba – CMPMC:

- Gildasio Miranda do Carmo
- Cláudia Maria da Silva
- Shirley Messias Neiva
- Liana Claudio
- Regina Célia de Oliveira das Neves Lemos
- Daniele Valente de Oliveira
- Luciano Jose Heffner



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mário Peixoto



Art. 2º - A Comissão Organizadora editada neste ato terá como atribuições:

- a) Elaboração do Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Mangaratiba;
- b) Elaboração da programação da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Mangaratiba, considerando a pauta do Sistema Municipal de Cultura de Mangaratiba;
- c) Legitimar a eleição dos delegados (as) que serão eleitos na etapa estadual da 5ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de Agosto de 2023.


Presidente
Fundação Mário Peixoto
Matrícula: 380

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

Presidente da Fundação Mário Peixoto



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PREVI MANGARATIBA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO 006/2023

O PREVI – MANGARATIBA – Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba, estabelecido na Rua Coronel Moreira da Silva, n.º 232, Anexo I, Centro, Mangaratiba – RJ, CEP: 23.860-000, Tel: (21) 2789-6000 Ramal: 6065, e-mail: previ@mangaratiba.rj.gov.br, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Anderson da Silva Moreira, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal com Aviso de Recebimento e telefônica, **NOTIFICA** a Senhora Claudia Cristina Barbosa, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.694.867-40, para comparecer a sede deste Instituto, a fim de tratar de assunto de seu interesse, sob pena de não recebimento de seu benefício previdenciário.

Mangaratiba - RJ, 13 de setembro de 2023.

Anderson da Silva Moreira

Presidente

PREVI - Mangaratiba



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PREVI MANGARATIBA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO 007/2023

O PREVI – MANGARATIBA – Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba, estabelecido na Rua Coronel Moreira da Silva, n.º 232, Anexo I, Centro, Mangaratiba – RJ, CEP: 23.860-000, Tel: (21) 2789-6000 Ramal: 6065, e-mail: previ@mangaratiba.rj.gov.br, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Anderson da Silva Moreira, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal com Aviso de Recebimento e telefônica, **NOTIFICA** a Senhora Terezinha Mendes de Almeida, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.349.937-06, para comparecer a sede deste Instituto, a fim de tratar de assunto de seu interesse, sob pena de não recebimento de seu benefício previdenciário.

Mangaratiba - RJ, 13 de setembro de 2023.

Anderson da Silva Moreira

Presidente

PREVI - Mangaratiba



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Resolução nº 12/2023

*"Dispõe sobre convocação da Mesa Receptora da Eleição
do Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar"*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Municipal nº224/2000 que altera artigos da Lei nº 34/1991 que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Regimento Interno, por meio da Comissão Eleitoral.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, II e 30 do Edital nº 01/2023 que trata sobre a constituição da mesa receptora

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 231/2022

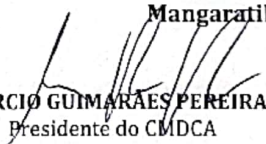
RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR os seguintes funcionários da Prefeitura Municipal de Mangaratiba lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Art. 2º - Informar sobre a reunião de orientação no dia 19 de outubro de 2023 às 14:00h no Centro Cultural Prof. Cary Cavalcanti.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Mangaratiba, 13 de setembro de 2023


MARCIO GUIMARAES PEREIRA
Presidente do CMDCA

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 112, Centro – Mangaratiba/RJ CEP: 23.860-000
Tel.: (21)-2789-6014
nucleodosconselhos@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conceição de Jacareí - C.M. Hermínia de Oliveira Mattos

Presidente	Natália Balbino
Vice Presidente	Tatiane Soares
1º Mesário	Glauciane Antunes
1º Mesário Suplente	Maria da Conceição
2º Mesário	Karina Corrêa
2º Mesário Suplente	Tatiane Ceia
Apoio	Verônica Maria da Silva

MURIQUI - E.M. Presidente Castelo Branco

Presidente	Joana Darc
Vice Presidente	Ana Paula Gomes
1º Mesário	Andreia Deodato
1º Mesário Suplente	Vanessa Gomes
2º Mesário	Sandra Maria Barbosa
2º Mesário Suplente	Daiani Ferreira
Apoio	Damiana Patricio

SERRA DO PILOTO - E.M. Antônio Cordeiro Portugal

Presidente	Daiana dos Santos
Vice Presidente	Milca Monteiro
1º Mesário	Luiza Valverde
1º Mesário Suplente	Flávia Monique
2º Mesário	Geruza Cras
2º Mesário Suplente	Abrão Nascimento
Apoio	Vera Lucia Rosa



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

PRAIA GRANDE - E.M. Praia Grande

Presidente	Aline De Oliveira Claudio
Vice Presidente	Aline Mange
1º Mesário	Daniele de Azevedo
1º Mesário Suplente	Marcia Joana lopes
2º Mesário	Karine de Aguiar
2º Mesário Suplente	Anabel Santos
Apoio	Claudia de Moraes

JUNQUEIRA - E.M. Oliveira Belo

Presidente	Franciele Alves
Vice Presidente	Amaury da Conceição
1º Mesário	Tatiana Godinho
1º Mesário Suplente	Dilma Costa
2º Mesário	Elen Carla da Silva
2º Mesário Suplente	Isabely Otaviano
Apoio	Sergio Vitorino

IBICUI - E.M. Maria Helena de Almeida Ferrazani

Presidente	Luciana Gomes
Vice Presidente	Juraci Fatima
1º Mesário	Igor Rodrigues
1º Mesário Suplente	Maria Elza
2º Mesário	Ednalda Cristina da Silva
2º Mesário Suplente	Arthur Garcia
Apoio	Sueli Alves



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Centro - CREAS

Presidente	Fernanda Luíza
Vice Presidente	Monike Abrahao
1º Mesário	Richard Souza
1º Mesário Suplente	Maria Angelica Lacerda
2º Mesário	Lucas Almeida
2º Mesário Suplente	Maria Izabel Ramalho
Apoio	Vanessa Moraes

Itacuruçá - CRAS Alziro Gibram Simões

Presidente	Aline Bauerfedt
Vice Presidente	Julio César Pimenta
1º Mesário	Sueli Vieira
1º Mesário Suplente	Tatiana Quezia
2º Mesário	Vanessa Alves
2º Mesário Suplente	Fernanda Ferreira
Apoio	Daniele Arrais

PRAIA DO SACO - CRAS Praia do Saco

Presidente	Shana Alves Ramos
Vice Presidente	Fabiana Moura
1º Mesário	Verônica de Oliveira
1º Mesário Suplente	Claudia Thomas
2º Mesário	Lavinia Da Silva
2º Mesário Suplente	Bruna Leticia Alves
Apoio	Ivonete Alves



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Resolução nº 13/2023

*"Dispõe sobre a Apuração dos Votos da Eleição do
Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar"*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Municipal nº224/2000 que altera artigos da Lei nº 34/1991 que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Regimento Interno, por meio da Comissão Eleitoral.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 do Edital nº 01/2023 que trata sobre a apuração dos votos.

RESOLVE:

Art 1º - DELIBERAR sobre a apuração dos votos da Eleição do Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar para o **02 de outubro de 2023 às 9:00**, no Fórum Odilon de Andrade – Comarca de Mangaratiba – Estrada São João Marcos s/n – Mangaratiba/RJ.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Mangaratiba, 13 de setembro de 2023


MARCIO GUIMARÃES PEREIRA
Presidente do CMDCA

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 112, Centro – Mangaratiba/RJ CEP: 23.860-000
Tel.: (21)-2789-6014
nucleodosconselhos@gmail.com



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal